



Edital de Seleção de Bolsista de Inovação Territorial (BIT)
Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)
06/2022 Projeto ALI – Orientador

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.139.551/0001-05, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Inovação Territorial (BIT) e Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é promover a inovação territorial nos municípios, contribuindo para o aumento da maturidade dos Ecossistemas Locais de Inovação. E promover a inovação nos pequenos negócios.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) Bolsas de Inovação Territorial, modalidade N6, é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos a pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Recrutamento: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.



2.2. Seleção: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. Bolsista orientador: terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme a metodologia SEBRAE.

2.4. O desempenho do bolsista orientador será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada selecionará 01 (um) Bolsista de Inovação Territorial e 03 (três) Bolsistas de Extensão Tecnológica, modalidade N6, conforme previsto na Instrução Normativa nº 59 do Sebrae.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA – ME empresa contratada pelo SEBRAE/PB e compreende as seguintes Etapas:

- a) ETAPA 1: Análise Documental de caráter eliminatório.
- b) ETAPA 2: Entrevista Individual por Competências de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As bolsas terão a duração de até 12 (doze) meses, a depender da modalidade de orientação, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. Os bolsistas realizarão suas atividades de orientação preferencialmente de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/PB.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/PB adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial.	N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	R\$ 6.500,00
Bolsa de Extensão Territorial	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	R\$ 6.500,00

5.2. DOS REQUISITOS

5.2.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- ter formação acadêmica, em nível de mestrado ou doutorado, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- ter experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas a orientação acadêmica e/ou técnica;
- estar adimplente junto ao Sebrae;

- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou alternados;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao Projeto;
- f) Não ser empregado do Sistema SEBRAE;
- g) Não ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/PB;

5.2.2. As atribuições do bolsista BIT e BET- N6 serão:

- a) Orientação de até 15 (quinze) bolsistas N4 na elaboração de 1 (um) artigo e 1 (um) estudo de caso por agente;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 (dois) artigos próprios, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae e da modalidade de bolsista orientando;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com parceiros e ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades do projeto Rede de Agentes Sebrae.

6.2. No caso de desligamento por definição do SEBRAE/PB, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 (trinta) dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 (trinta) dias após o desligamento;

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/PB; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/PB.

7. DAS VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 5 (cinco) vagas de bolsistas, com vigência de até 12 (doze) meses de atuação, conforme tabela abaixo.

7.2. Da descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Região de atuação	Mês de entrada	Mês de saída
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA e ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO OR 1	BIT N6	01	03	12 meses	PB	Março 2023	Fevereiro 2024
TOTAL 01							

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Região de atuação	Mês de entrada	Mês de saída
PRODUTIVIDADE OR 2	BET N6	01	03	12 meses	PB	Maio 2023	Abril 2024
RURAL OR 3	BET N6	01	03	12 meses	PB	Junho 2023	Maio 2024
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL OR 4	BET N6	01	03	12 meses	PB	Maio 2023	Abril 2024
TOTAL 03							

7.3. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **30 de dezembro de 2022** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

8.3. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no ‘link’ “Imprimir Boleto”.

8.4. Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.

8.5. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 70,00** (setenta reais).

8.6. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

8.7. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no “Cronograma” deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

8.8. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

8.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

8.10. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 12 - “Cronograma” deste Processo Seletivo.

8.11. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

8.12. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.14. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;

- d) Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado;
- e) Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.
- 8.15. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **Concepção** divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 30 dezembro de 2022, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.
- 8.16. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 8.17. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 8.18. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 8.19. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- 8.20. O SEBRAE/PB dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 8.21. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.22. **O candidato poderá se inscrever para uma única vaga.** No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.
- 8.23. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.
- 8.24. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos devem preencher enviar os anexos I e II e todos os itens indicados no 8.27.
- 8.25. **No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar junto com a documentação para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, caso não concorde em comprometer-se com algumas das declarações, não será possível prosseguir com a inscrição.**
- 8.26. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar para o e-mail

documentacao@concepcaoconcursos.com.br os documentos solicitados abaixo, em formato **PDF**.

8.27. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proeficiênci a em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Experiência profissional, conforme definido no item 5.2:

- i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação 1: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Observação 2: Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (enviar para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

- a) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- b) **Termo de Autorização e Gravação de Imagem e Voz e Aceite do software de seleção utilizado pela Concepção** - todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato. O termo de aceite será no ato da inscrição.

(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por

instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- b) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- c) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. ETAPA 1: DA ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 e subitens do item 8.27 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 8 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via e-mail conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8.27, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5.2 deste Edital, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 8 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

9.1.1 COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

- a) Como Orientador de graduandos, pós-graduandos, mestrandos e doutorandos.
- b) Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios;

ou

- c) Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

9.1.1.1. A experiência profissional será pontuada da seguinte forma:

Experiência profissional	Pontuação
Experiência de 02 anos a 07 anos e 11 meses	1,0
Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses	2,0
Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses	3,0
Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses	4,0
Experiência acima de 11 anos	5,0

9.1.1.2. Serão selecionados e pontuados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação:

Alínea	Tipo do título	Títulos/ Tipo Quant.	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	<p>Experiência profissional comprovada como profissional de nível superior (realizada após a pós-graduação exigida como pré-requisito (item 5) de atuação, em, pelo menos uma, das seguintes atividades:</p> <p>A1) Orientador Acadêmico em:</p> <p>A1.1) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação/pós-graduação (monografias, artigos científicos, dissertações ou teses);</p> <p>A1.2) Programa de bolsas de iniciação científica (PIBIC);</p> <p>A1.3) Outros Programas de Bolsa de pesquisa;</p> <p>A1.4) Programa de Bolsas de Agente Local de Inovação (ALI).</p>	Declarações	10	20
B	Experiência profissional comprovada como profissional de nível superior (realizada	Declarações	02	20

	após a pós-graduação exigida como pré-requisito (item 5) de Participação em Banca Examinadora	10		
C	Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e / ou pequenos negócios. (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado).	ISSN 05	04	20
TOTAL				60

9.2. ETAPA 2: DA ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências com valor total de 25 (vinte e cinco) pontos, consistirá de questionamento oral que verificará o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade Bolsista de Inovação Territorial (BIT) e Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) - **autogestão e flexibilidade, qualidade no trabalho, atuação sistêmica, foco em resultados, orientação para o cliente** e as competências apresentadas pelo candidato.
- b) A Entrevista Individual por Competências, com valor total de 25 (vinte e cinco) pontos, consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa , conforme item 2 deste Processo Seletivo.
- c) Serão convocados para a Etapa 2 – Entrevista Individual por Competências, os primeiros classificados até 3 (três) vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na Etapa 1– Análise Curricular e Documental.
- d) Será divulgado o Edital de Convocação, lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da **Concepção** <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por competências, caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais, sendo um representante da **Concepção** e 2 (dois) representantes do SEBRAE/PB.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30

(trinta) minutos por candidato.

- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas conforme item 2 deste Processo Seletivo.

9.2.1. A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito difficilmente a competência está presente.	0

- a) Serão atribuídas notas por examinador da banca, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- e) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site **Concepção** <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- g) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Observações sobre as etapas de Seleção:

- a) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- b) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- c) O não comparecimento às etapas constantes nesse edital, qualquer que seja o

motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota na Etapa 2 – Entrevista Individual por Competências.
- b) Maior pontuação em “Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item “Produção Científica”.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da **Concepção**, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 – Análise Documental e da Etapa 2 – Entrevista Individual por Competências e a nota final com classificação.

11.2 O cadastro reserva será de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por Modalidade de vagas, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas e/ou desistência dos candidatos.

11.3 Os candidatos à Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsista de Inovação Territorial (BIT) do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/PB.

11.4 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação	09/12/2022
Período das Inscrições	09/12 a 30/12/2022
Período para solicitação de isenção	12 e 13/12/2022
Divulgação das isenções concedidas	15/12/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	Até 31/12/2022
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	02/01/2023
Publicação da lista de inscritos	10/01/2023
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Curricular e Documental	16/01/2023
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	17/01/2023
Convocação para realização da Etapa 2: Entrevista Individual por Competências	19/01/2023
Realização da Etapa 2: Entrevista Individual por Competências	23 a 25/01/2023
Publicação do Resultado da Etapa 2 Entrevista Individual por Competências	26/01/2023
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2: Entrevista Individual por Competências	27/01/2023
Publicação do Resultado final da Etapa 2 Entrevista Individual por Competências	30/01/2023
Classificação final	30/01/2023
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	(*)
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N4	(*)

(*) Conforme quadro previsão de vagas- Bolsitas Orientadores N6

12.2 Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

12.3 Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

12.4 Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.

12.5 A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.6 As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br identificando no assunto o número do Edital e o nome do Projeto (ex.: Edital 06/2022 - Projeto ALI - Orientador).



12.7 Os recursos deverão ser efetuados pelo site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> identificando no assunto o número do Edital e o nome do Projeto (ex.: Edital 06/2022 - Projeto ALI – Orientador). No corpo da mensagem deve-se identificar a qual Etapa se refere o recurso e descrever detalhadamente a argumentação.

12.8 Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas, e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.9 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI, cabendo ao SEBRAE/PB a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.3. O SEBRAE/PB não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

13.4. Fica assegurado ao SEBRAE/PB o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

13.5. O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/PB.

13.6. Mesmo após a despublicação do Edital, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/PB por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.

13.7. A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir qualquer que a sua manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse o link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>

13.8. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

13.9. Não serão fornecidos pelo SEBRAE/PB atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.



13.10. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE/PB.

João Pessoa, 09 de Dezembro de 2022.



ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA, ASSINADA E ENVIADA NO ATO DA
INSCRIÇÃO NO E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto ALI Ecossistemas, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.



REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA, ASSINADA E ENVIADA NO ATO DA
INSCRIÇÃO NO E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/PB, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.139.551/0001-05, em atendimento ao Edital 05/2022, publicado em 01/07/2022; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/PB e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)